



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Professora Beniciana Santana de Macedo Granja, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em conjunto com a Lei Municipal nº 501/2015- Plano Municipal de Educação de Dormentes, estabelece normas específicas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública para **Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto** das escolas da rede pública municipal de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE, nos termos do Decreto Municipal 046/2025, de 30 de junho de 2025 e será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção será acompanhada e fiscalizada pela Comissão da Seleção Pública de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, nomeada pela Portaria Nº 875/2025, publicada em 04 de julho de 2025, pela Secretária Municipal de Educação de Dormentes-PE, observadas as normas deste Edital.
- 1.3. A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em três etapas, de acordo com a opção dos cargos dispostos no Anexo I deste Edital e será constituída conforme a descrição abaixo:
 - 1.3.1. **Prova Escrita**, de caráter eliminatório, para todos os candidatos, abrangendo dimensões da gestão escolar, conforme Anexo IV deste Edital.
 - 1.3.2. **Prova de Títulos**, que valoriza a formação e a trajetória profissional, obrigatória para todos os candidatos.
 - 1.3.3. **Entrevista**, que analisa o perfil de liderança, comunicação e visão de gestão, obrigatória para todos os classificados nas etapas anteriores.
- 1.4. As datas previstas neste Edital, inclusive as do cronograma de execução constante do ANEXO III, poderão ser alteradas pela Administração Pública, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET no site oficial da seleção, no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.



1.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Cargo, carga horária e requisitos;

Anexo II - Vagas por Escola e Cargo;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Conteúdo Programático da Prova Escrita;

Anexo V – Formulário de Entrega da Prova de Títulos;

Anexo VI – Formulário para Recursos;

Anexo VII – Formulário para atendimento de Condição Especial, inclusive PCD;

Anexo VIII – Temáticas da Entrevista.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA DO CARGO EM COMISSÃO

2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto da Rede Municipal de Ensino de Dormentes-PE, além de ser servidor efetivo ou contratado/comissionado vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Dormentes, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Possuir no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério no Município;
- II. Preferencialmente ser servidor efetivo do Município;
- III. Possuir habilitação em nível superior em qualquer área da educação;
- IV. Concordar expressamente com a sua candidatura;
- V. Não ter sofrido sanção administrativa;
- VI. Estar regular com as obrigações eleitorais;
- VII. Possuir disponibilidade para cumprir carga horária de tempo integral;
- VIII. Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
- IX. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.1. A formação em nível superior descrita na alínea III do item 2.1. pode ser curso de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura plena.

2.1.2. A comprovação de docência de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério no Município de Dormentes-PE, conforme alínea I do item 2,1 poderá ser comprovada por:

- a) certidão ou declaração original de órgãos públicos do Município de Dormentes-PE, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço prestado, com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas, datado e assinado pelo representante legal ou profissional competente, com firma reconhecida ou assinatura digital passível de ser conferida, e/ou;



- b) cópia autenticada/certificada em cartório, da publicação em diário oficial dos atos de nomeação
- 2.2. O candidato aos cargos de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto da Rede Municipal de Ensino de Dormentes-PE entregará todos os comprovantes elencados no item 2.1 e nos subitens 2.1.1 e 2.1.2. quando da inscrição, conforme data prevista no Cronograma (Anexo III), sob pena de ser indeferida sua inscrição.
- 2.3. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, incluindo PIBID e residência pedagógica, estagiário e monitor **NÃO** será aceito como tempo de experiência profissional.
- 2.4. O tempo de serviço concomitante não será considerado.
- 2.5. Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de **tempo de serviço exclusivo** em atividade de magistério e/ou direção/coordenação em ambiente escolar no município de Dormentes-PE.
- 2.6. Não constar nos anais da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE, nos últimos 05 (cinco) anos, processo administrativo disciplinar (PAD) ou relatório que comprove insuficiência como gestor escolar, ou de desempenho como docente, ou ainda dificuldade de relacionamento com a comunidade escolar ou local.
- 2.7. não possuir contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal e, ainda, caso passe a ter contas desaprovadas em qualquer momento futuro deste certame, de que está ciente da nulidade imediata da inscrição e de todos os atos subsequentes;

3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1. Cargos, vagas, carga-horária estão previstos nos Anexo I e II deste Edital.
- 3.2. Para os candidatos classificados e nomeados para a função de Diretor Escolar que possuírem vínculo efetivo com o Município de Dormentes, a remuneração será atribuída com base nas regras estabelecidas na Lei nº 0230/2004, referente ao Plano de Cargos e Carreiras do Sistema Público Municipal de Educação de Dormentes-PE, com as alterações posteriores definidas pela Lei nº 295/2007.

3.3. Para os candidatos classificados e nomeados para a função de Diretor Escolar em escolas classificadas no artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal 046/2025, de 30 de junho de 2025, o exercício da função será em regime de tempo integral, com garantia de remuneração total, mesmo que possuam dois vínculos efetivos. Caso a escola funcione até o 3º turno, a jornada de tempo integral poderá se estender a esse período, conforme a necessidade de funcionamento da unidade. Já nas escolas classificadas nos incisos II, III e IV, do artigo 1º, do Decreto supra, bem como no caso de Diretores Escolares Adjuntos, o exercício da função também será em tempo integral (oito horas diárias). Nesses casos, se o professor possuir dois vínculos efetivos, para garantir a remuneração de ambos os vínculos, deverá completar a carga horária do segundo vínculo no 3º turno.

3.4. Para os candidatos classificados e nomeados para a função de gestor escolar que não possuem vínculo efetivo com o Município de Dormentes, a remuneração será atribuída com base nos valores estabelecidos na Lei nº 874/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, observando-se a seguinte correspondência:

- I. Para os Diretores Escolares das unidades classificadas no inciso I, a remuneração corresponderá ao valor do símbolo CC3;
- II. Para os Diretores Escolares Adjuntos, cuja função é prevista exclusivamente nas unidades escolares classificadas no inciso I, a remuneração corresponderá ao valor do símbolo CC7;
- III. Para os Diretores Escolares das unidades classificadas no inciso II, a remuneração corresponderá ao valor do símbolo CC7;
- IV. Para os Diretores Escolares das unidades classificadas no inciso III, a remuneração corresponderá ao valor do símbolo CC11;
- V. Para os Diretores Escolares das unidades classificadas no inciso IV, a remuneração corresponderá ao valor do símbolo CC13.

3.5. As Vagas por escola estão descritas no Anexo II deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e obedecerão ao cronograma (Anexo III) e serão em formato on-line, no site www.biosconcursos.com.br, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.1.3. O candidato poderá se inscrever para os cargos de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto, demarcando em local específico no formulário de inscrição, desde que a escola tenha vaga para ambos os cargos.



4.1.4. O candidato já informará no ato da inscrição para qual Escola Municipal estará concorrendo ao Cargo de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto, conforme vagas descritas no Anexo II.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 2.1 e seus subitens, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. O candidato deverá anexar em formato PDF ou JPEG, em campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, seu comprovante de formação em nível superior, descrita na alínea III do item 2.1,

4.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF ou JPEG, em campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, a comprovação de docência de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério no Município de Dormentes-PE, conforme alínea I do item 2,1, que poderá ser comprovada por:

- a) certidão ou declaração original de órgãos públicos do Município de Dormentes-PE, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço prestado, com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas, datado e assinado pelo representante legal ou profissional competente, com firma reconhecida ou assinatura digital passível de ser conferida, e/ou;
- b) cópia autenticada/certificada em cartório, da publicação em diário oficial dos atos de nomeação e exoneração, quando for o caso, de cargo público de educação, e/ou
- c) outro documento que possibilite a comprovação do tempo mínimo de docência no município de Dormentes-PE.

4.3. Os atos desta seleção serão publicados no site da organizadora www.biosconcursos.com.br.

4.4. O BioS Concursos divulgará o resultado das inscrições deferidas, de acordo com o previsto no Cronograma (Anexo III).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O atendimento diferenciado destinado à pessoa com deficiência ou que necessite de atendimento especial, dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes, que ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.2. O candidato com deficiência e/ou com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, (Lei Federal nº 13.146/2015) e a Lei Federal nº 7.853/1989, bem como segundo o disposto no art. 27, §§1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverá, obrigatoriamente e mediante a devida protocolização, solicitar a condição diferenciada para a realização da prova no momento da inscrição, caso contrário ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

- 5.3. Para a consecução desse objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, preencher, assinar e anexar em PDF o formulário (Anexo VII).
 - b) Anexar, obrigatoriamente, ao Formulário para atendimento de Condição Especial (Anexo VII), a cópia do laudo médico (em PDF ou JPEG), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, ou condição que motiva o atendimento especial, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número de registro do médico do Conselho Regional de Medicina.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/1999, sobretudo as dispostas em seu art. 41, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.
- 5.5. A lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, devendo apresentar a necessidade da medida e a documentação da criança, ressaltando-se que não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, pois não será disponibilizado pela organização da seleção um responsável para a guarda da criança.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1. A Prova Escrita será aplicada no dia **03 (três) de agosto (domingo) de 2025**, com início às 09h30 (**nove horas e trinta minutos**) e término às 12h30 (**doze horas e trinta minutos**), com duração de 3h (três horas), observando-se o horário local, em lugar divulgado previamente pela Comissão, conforme cronograma (Anexo III).
- 6.1.1. Será aplicada Prova Escrita, de caráter eliminatório, que avaliará o grau de conhecimento do candidato em relação ao conteúdo programático constante no Anexo IV, parte integrante deste Edital, com o valor máximo de 70 (setenta) pontos, contendo 35 (trinta e cinco) questões abrangendo as dimensões da gestão escolar, conforme disposto no item 1.3.1, cada uma valendo 02 (dois) pontos, todas com quatro alternativas de resposta (A, B, C, D), sendo somente uma considerada correta.

- 6.1.2. Serão considerados aptos para a Prova de Títulos e Entrevista (terceira etapa) do Processo Seletivo os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 34 (trinta e quatro) pontos na Prova Escrita, o que corresponde a 17 (dezesete) acertos, e serão devidamente relacionados por ordem alfabética.
- 6.1.3. Será considerado eliminado o candidato que não alcançar a pontuação mínima 34 pontos (estabelecida no subitem 6.1.2).
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência de pelo menos 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta preta, e de **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO** e **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE**, não sendo válida a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 6.3. A partir das 09 horas e 30 minutos os portões serão fechados e não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.
- 6.4. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.), emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias, acompanhado de outro documento que permita identificar o candidato. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
- 6.4.1. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; passaporte vigente; certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, é válida como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- 6.5. Durante a realização da Prova Escrita não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como e-books, telefone celular, smartphone, notebook ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros (ainda que contenham grau),



- relógios de qualquer espécie e artigos/ adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela Comissão Coordenadora da Seleção.
- 6.6. O telefone celular e demais pertences de pequeno volume serão colocados em embalagem com lacre, desligados e sem alarme programado. Em caso de tocar alarme, o candidato desligará o equipamento e será desclassificado.
- 6.7. Os candidatos somente poderão se ausentar, definitivamente, do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância desse aspecto será registrada em Ata e acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção.
- 6.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o **CARTÃO-RESPOSTA** devidamente assinado, sob pena de ser eliminado da seleção por ato da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. **A partir das 12h, o candidato poderá sair do local levando consigo o Caderno de Prova desta seleção.**
- 6.9. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados em termo de ocorrência lavrado em Ata pela Comissão Coordenadora da seleção e seus fiscais.
- 6.10. Após o término da prova, o candidato deverá deixar, imediatamente, o recinto das mesmas, sendo proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser eliminado da seleção.
- 6.11. O Gabarito da Prova Escrita será disponibilizado no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br, conforme cronograma (Anexo III).

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Segunda Etapa desta seleção constitui-se da Prova de Títulos (Títulos Acadêmicos e Experiência em Docência e Gestão), em caráter Classificatório e da Entrega dos documentos que são pré-requisitos para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto
- 7.2. A titulação mínima exigida para inscrição no cargo de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto, descrita no subitem 2.1.1. não integra a pontuação para análise dos títulos.
- 7.3. Os títulos deverão ser apresentados, em pasta tipo classificador ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a



ordem prevista no Formulário de Entrega da Prova de Títulos (Anexo V), o qual será a folha de rosto da Prova de Títulos. As autenticações das cópias dos títulos especificados deverão ser feitas em Cartório.

7.4. A Prova de Títulos valerá até 20 (vinte) pontos distribuídos conforme quadro a seguir:

TÍTULOS , TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (pontuação cumulativa)	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de doutorado em qualquer área da educação, limitando-se a 1 (um) curso. Valor de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
Diploma de mestrado em qualquer área da educação, limitando-se a 1 (um) curso. Valor de 2,5 (dois e meio) pontos.	2,5	2,5
Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360 h/a, com 2,0 (dois) pontos por curso, limitando-se a 2 (dois) cursos.	2,0	4,0
Diploma de graduação em qualquer curso, exceto o diploma apresentado no ato da inscrição , limitando-se a 2 (dois) cursos. Por cada curso será aplicado 1,5 (um e meio) ponto.	1,5	3,0
Experiência na docência. 0,5 (meio) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 5 (cinco) anos – 60 meses. Não se admite a fração.	0,5	2,5
Experiência em gestão escolar. 01 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 5 (cinco) anos – 60 meses. Não se admite a fração.	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS		20

7.5. Todos os títulos deverão ser obrigatoriamente entregues a banca no dia da Prova de Títulos, **não sendo aceito em nenhuma hipótese a juntada de documentos de títulos em data posterior a mencionada no cronograma deste edital (Anexo III).**

7.5.1. No ato da entrega da Prova de Títulos, o Fiscal de Provas ou membro do BioS Concursos observará o preenchimento do Formulário de Prova de Títulos (Anexo V), no qual consta o número de folhas que está sendo entregue. Feito essa conferência da pasta tipo classificador ou dos títulos encadernados, o candidato assinará a Listagem da Prova de Títulos.

7.5.2. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

7.5.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação da presente Seleção Pública.

7.5.4. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

- 7.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 7.7. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecido no quadro de pontuação não serão computadas.
- 7.8. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
- 7.9. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 7.10. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada de histórico escolar emitidas no primeiro semestre de 2025.
- 7.10.1 Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial, e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.
- 7.11. Para a comprovação da experiência de docência e/ou gestão escolar, o candidato deverá apresentar documento que o enquadre em pelo menos uma das alíneas adiante:
- a) certidão ou declaração original de órgãos públicos e/ou privados, contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço prestado, com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas, datado e assinado pelo representante legal ou profissional competente, com firma reconhecida ou assinatura digital passível de ser conferida, e/ou;
 - b) cópia autenticada/certificada em cartório, da publicação em diário oficial dos atos de nomeação e exoneração, se for o caso, de cargo público de educação.
- 7.12. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
- 7.13. O tempo de serviço concomitante não será considerado.**
- 7.14. O Resultado Preliminar da Prova de Títulos desta Seleção Pública será publicado em lista por cargo e em ordem alfabética, conforme cronograma (Anexo III).

7.15. O Resultado Definitivo da Prova de Títulos será publicado junto ao Resultado da Prova Escrita, para os candidatos não eliminados na Prova Escrita, conforme cronograma (Anexo III).

8. DA ENTREVISTA

- 8.1. A terceira Etapa da Seleção, obrigatória para todos os classificados nas etapas anteriores, consistirá na Entrevista.
- 8.2. Serão convocados para a terceira etapa os candidatos não eliminados na Prova Escrita e somando-se o resultado da Prova de Títulos (se entregue pelo candidato), em número até o triplo das vagas existentes, de acordo com a ordem de classificação, obtida pela soma da pontuação obtida na Prova Escrita e na Prova de Títulos.
- 8.2.1.A convocação para entrevista, informando o local, data e horário de cada candidato será divulgada no site da banca organizadora www.biosconcursos.com.br, na data prevista no Cronograma (Anexo III).
- 8.2.2.O horário de entrevista de cada candidato poderá ser antecipado ou retardado em até 50 (cinquenta) minutos. Assim, o candidato deve comparecer ao local da entrevista com 1 (uma) hora de antecedência (exceto os 3 primeiros candidatos) e aguardar ser convocado para a Entrevista. Não estar presente quando for convocado para a Entrevista, respeitado o intervalo de 1 (uma) hora de antecedência, implica em receber pontuação zero e ser desclassificado da presente seleção.
- 8.2.3. Antes de participar da Entrevista o candidato assinará a Lista de Frequência da Etapa de Entrevista. Nesse momento, deverá apresentar documento oficial com foto para confirmação da sua identidade.
- 8.3. Na Entrevista o candidato responderá, oralmente, a 4 (quatro) perguntas, cada uma valendo no máximo 5 (cinco) pontos, tendo a Entrevista o valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- 8.4. As perguntas a serem respondidas estarão divididas em 4 (quatro) áreas temáticas. Na presença do candidato será sorteada uma pergunta para cada área temática, que abrangerão os componentes adiante, conforme inciso III, artigo 4º do Decreto 046/2025.
- a) Visão sistemática;
 - b) Senso ético;
 - c) Liderança;
 - d) Flexibilidade;
 - e) Comunicação;
 - f) Comprometimento;



g) Conhecimento técnico;

8.4.1. As áreas temáticas e pontuação em cada uma das perguntas estão detalhadas no Anexo VIII deste edital.

8.4.2. A Entrevista terá a duração de 15 a 20 minutos. A coerência e concisão nas respostas serão avaliadas.

8.5. A Entrevista será avaliada por banca formada por 3 (três) membros, que atribuirão nota ao candidato, podendo ter até 1 (uma) casa decimal.

8.5.1. A nota da Entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, podendo esta média ter resultado fracionário de até 2 (duas) casas decimais e será divulgada em data estabelecida no Cronograma (Anexo III).

8.6. Após participar da Entrevista, o candidato deverá sair, em silêncio, ficando, terminantemente proibida a interação com os demais candidatos que já estejam aguardando para serem entrevistados pela banca ou que já tenham participado da Entrevista.

8.7. Não caberá recurso à nota da Entrevista atribuída ao candidato, tendo caráter classificatório.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá fazer recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do BioS Concursos, quanto às decisões proferidas no âmbito deste certame, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
- b) indeferimento da condição de pessoa com deficiência.
- d) indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e) mudança de gabaritos preliminares das provas objetivas;
- f) nota na prova de títulos, desde que se refira aos documentos entregues na data da Prova de Títulos, conforme Anexo III.

9.2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

9.3. O BioS Concursos disponibilizará no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br, formulário padrão para interposição de recursos (ANEXO VI), conforme instruções adiante:

- 9.3.1. Para recurso contra indeferimento de inscrição ou dados digitados erroneamente, bem como para indeferimento da condição de pessoa com deficiência ou ao indeferimento do pedido de atendimento especial, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da documentação que fundamenta o recurso, sendo requerido em formulário próprio, enviado para a área específica do no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.
- 9.4. Em relação aos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar da Prova Escrita, os candidatos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescido da referência bibliográfica para fundamentar seus questionamentos. Para cada questão que o candidato desejar interpor recurso fundamentado, deverá ser preenchido um formulário.
- 9.5. Os recursos interpostos serão indeferidos, quando:
- não for utilizado o Formulário para Recursos (ANEXO VI), devidamente preenchido;
 - não estiver fundamentado, com argumentações coerentes e consistentes, inclusive com comprovantes anexados, quando for o caso.
 - não estiver de acordo com as normas contidas neste edital;
 - for enviado fora do prazo determinado neste edital ou suas alterações;
 - apresentarem no texto que valida o pedido de recurso outras abordagens diferentes do que está sendo tratado.
 - for interposto coletivamente;
 - desrespeitar a banca examinadora;
 - sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
 - estiverem com argumentos escritos com caligrafia considerada ilegível pela banca examinadora.
- 9.6. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.
- 9.7. A decisão de que trata o subitem 9.6 terá caráter definitivo e não será objeto de novo recurso. A banca examinadora é única instância para recurso, tendo autonomia e soberania em suas deliberações, não cabendo impetrar nenhum recurso contra a decisão da banca.
- 9.8. Se, do exame do recurso quanto ao gabarito de alguma questão resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
- 9.9. A correção das provas só será realizada após recursos contra o gabarito e publicação de gabarito definitivo. Caso ocorra alteração do gabarito definitivo por ação judicial, que ocorra em até 5 dias úteis após a divulgação do gabarito definitivo, as provas serão recorrigidas.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será divulgado com a listagem dos candidatos, após as três fases, em ordem de classificação, por cargo e por Escola escolhida pelo candidato no ato da sua inscrição, informando quais estarão aptos para compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dormentes-PE.

10.1.1. A nota final poderá ser de no máximo 110 pontos e corresponderá à seguinte fórmula:

NF = NPO + NPT + NE, em que:

NF: nota final

NPO: nota da prova objetiva

NPT: nota da prova de títulos

NE: nota da entrevista

10.2. Havendo empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, de acordo com a ordem adiante estabelecida:

I. Ser efetivo;

II. Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

III. Apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

IV. Possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor Escolar.

V. Maior idade.

10.3. Serão considerados eliminados da Seleção os candidatos que não obtiverem pontuação mínima na Prova Objetiva e não comparecerem à Entrevista no horário, conforme descrito nos subitens 8.2.1 e 8.2.2.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado em diário oficial e no endereço eletrônico www.dormentes.pe.gov.br por escola e por cargo, em ordem de classificação, não se admitindo recurso contra este resultado.

11.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo para composição do banco de gestores escolares estarão aptos a serem lotados e nomeados para provimento dos cargos em comissão de Diretor



Escolar e Diretor Escolar Adjunto das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Dormentes-PE.

11.3. A nomeação dos profissionais da educação que forem aprovados em todas as etapas do processo para exercer a função de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, bem como sua destituição, será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio.

11.3.1. O exercício da função gratificada de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos diretores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da homologação dos resultados.

12.2. Os servidores escolhidos para o exercício das funções mencionadas no presente edital exercerão um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido recondução por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os atos e as informações relacionadas a presente seleção, até a disponibilização do seu resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br

13.2. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo BioS Concursos, empresa organizadora desta Seleção Pública.

13.3. A Comarca de Afrânio-PE é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Dormentes-PE, 8 de julho de 2025

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretário de Educação do Município de Dormentes-PE



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO**

ANEXO I

**CARGO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA O
CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO;**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
DIRETOR ESCOLAR	Integral	<ul style="list-style-type: none">• Possuir habilitação em nível superior em qualquer área da educação• Possuir no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério no Município de Dormentes-PE
DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	Integral	<ul style="list-style-type: none">• Possuir habilitação em nível superior em qualquer área da educação• Possuir no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério no Município de Dormentes-PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

ANEXO II
VAGAS POR ESCOLA E CARGO

ESCOLA(S)	VAGAS DIRETOR ESCOLAR	VAGAS DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO
Esc. Antonio Mendes de Souza / Esc. Nossa Senhora do Carmo e Esc. Paulo Valentino	1	-
Esc. Francisco Coelho de Macedo	1	1
Esc. Izequiel Onofre da Silva	1	-
Esc. João Malaquias Nunes	1	-
Esc. José Zuca da Silva	1	-
Esc. Juscelino Kubistchek	1	-
Esc. Maurício José Rolim	1	1
Esc. Maximiliano Rodrigues de Macedo	1	-
Esc. Municipal de Lagoas	1	-
Esc. Santa Helena	1	-
Creche Albuino Bezerra Soares	1	-
TOTAL DE VAGAS POR CARGO	11	2



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
Até 08/07/25	Divulgação do Edital 001 de 2025.
De 09 a 16/07/25	Período das inscrições no site www.biosconcursos.com.br .
De 09 a 14/07/25	Solicitação de atendimento especial e/ou condição PCD
18/07/25	Divulgação das inscrições DEFERIDAS.
21 e 22/07/25	Prazo para recurso das inscrições INDEFERIDAS e correção de dados de inscrição.
23/07/25	RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
28/07/25	Divulgação do Local de prova.
03/08/25	Prova de Títulos: 9:00h às 9:30h Prova Objetiva: 9:45h às 12:45h
03/08/25	Divulgação do Gabarito Preliminar
04 e 05/08/25	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
08/08/25	Divulgação do Gabarito Definitivo
06/08/25	Resultado preliminar da Prova de Títulos
07 e 08/08/25	Prazo para recurso da Prova de Títulos
13/08/25	Resultado Final da Prova Escrita e da Prova de Títulos
15/08/25	Divulgação de Local e Horários dos Classificados convocados para a Terceira Etapa - Entrevista
18 e 19/08/25	Terceira Etapa: Entrevista
21/08/25	Resultado Final da Seleção de Gestores Escolares
A partir de 22/08/25	Homologação do Resultado



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR

Função social da escola

Função social da escola: conceitos e definições; a função social da escola e o foco na promoção da aprendizagem; o papel dos gestores escolares no exercício da função social da escola. A promoção do bem de todos: um aspecto da função social da escola.

Gestão democrática da escola

Gestão democrática da escola pública: conceitos e definições; fundamentos legais para a gestão democrática da escola na Constituição Federal de 1.988, na LDB e no Plano Nacional de Educação; princípios da gestão democrática; instrumentos da gestão democrática na escola (Conselho Escolar, Conselho de Classe, Grêmios Estudantil, Associação de Pais, dentre outros).

Gestão Pedagógica

Delimitação da gestão pedagógica na escola; atribuições da gestão pedagógica; planejamento escolar (projeto pedagógico, plano de ensino, plano de curso e plano de aula); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Dimensão pedagógica da Gestão Escolar: planejamento, avaliação e prática do currículo; Responsabilização educacional em Pernambuco: trajetórias e evidências.

Gestão de Pessoas

Liderança escolar; clima escolar; comunicação eficaz; gestão de conflitos na escola

Gestão de Resultados

Gestão de Resultados na escola pública: conceitos, instrumentos e procedimentos; Avaliação interna e avaliação externa; Avaliações externas e gestão de resultados; políticas de avaliação educacional em andamento no Brasil e em Pernambuco (SAEB e SAEPE);

Gestão Financeira

Princípios do Direito Financeiro Público; abrangência da gestão financeira da escola; fundamentos legais da gestão financeira; finanças públicas; Unidades Executoras e a gestão dos recursos da escola.

Gestão de materiais e patrimônio na escola

Materiais e patrimônio: conceitos e definições; patrimônio material e patrimônio imaterial; o imóvel e suas especificidades enquanto bem patrimonial; mecanismos para aquisição, alienação e descarte de equipamentos e materiais de consumo da escola; manutenção dos ambientes e dos equipamentos da escola; materiais de consumo na escola: especificidades, armazenamento e uso.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO
ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____ CPF N° _____

candidato ao cargo _____ da Escola _____

na Seleção Pública para o cargo de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto da Secretaria de Educação do município de Dormentes-PE, Edital 001/2025, apresento cópias, devidamente autenticadas em Cartório, para pontuação na Prova de Títulos. Informo que a pasta/encadernação contém o número de ____ folhas, devidamente numeradas, sem nenhuma rasura.

USO DA BANCA

Título	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Folha(s) número(s)	Conferido	Pontuação
Graduação 1				
Graduação 2				
Pós-graduação 1				
Pós-graduação 2				
Mestrado				
Doutorado				
Experiência na docência . 0,5 (meio) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 5 (cinco) anos				
Experiência em gestão escolar . 01 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 5 (cinco) anos				

Afirmo ter conhecimento que, ao ser convocado para posse no cargo para qual for aprovado, os documentos entregues como cópias na Prova de Títulos devem ser apresentados em formato ORIGINAL no ato da convocação, para ser confirmada a nomeação e posse. Declaro-me responsável pela veracidade das informações prestadas isentando o BioS Concursos e a Secretaria de Educação de Dormentes-PE, de qualquer responsabilidade pela não veracidade dos Títulos ora entregues, sendo eliminado deste concurso público, além de sofrer a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Dormentes(PE), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) igual ao Documento de Identificação

USO DA BANCA EXAMINADORA DO BIOS CONCURSOS

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA PROVA DE TÍTULOS: _____ PONTOS

NOTA VALIDADA POR: _____, EM: ____ / ____ / _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Organizadora da Seleção Pública para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto da Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE

Eu, _____, CPF _____

Telefone () _____. Como candidato, da Seleção Pública para Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto da Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE, edital 001/2025, solicito: (assinalar apenas um campo)

1. () Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato, pelo motivo:

2. () Recurso para correções de dados e informações dos candidatos (preencher em letra de forma e anexar documentos que comprovem a retificação do dado preenchido incorretamente pelo candidato quando preencheu o Formulário de Inscrição)

Dado incorreto 1 : _____

Corrigir para: _____

Dado incorreto 2 : _____

Corrigir para: _____

Dado incorreto 3 : _____

Corrigir para: _____

3. () Recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial pelo motivo:



4. () Recurso da questão Nº _____, da prova para o cargo de: _____

ATENÇÃO: UTILIZE UM FORMULÁRIO PARA CADA QUESTÃO EM RECURSO

Gabarito Preliminar: _____ Gabarito solicitado no recurso: _____

Fundamento do Recurso:

Referências Bibliográficas para o recurso (quando for aplicável)

***Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.**

5.. () Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

Nota publicada da Prova de Títulos: _____ pontos

Solicito retificação para nota no valor de _____ pontos, em virtude da entrega da cópia autenticada do título _____, entregue na data da Prova de Títulos, conforme Cronograma, Anexo III.

_____, _____ (), ____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do candidato

USO DO BIOS CONCURSOS: DECISÃO DA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO

() Indeferido. Motivo: _____

() Deferido. Observação: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025

**SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO
ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

ATENÇÃO!

De acordo com o Edital, o candidato deverá preencher e encaminhar ao BioS Concursos, durante o período de inscrição, RELATÓRIO MÉDICO ATUALIZADO, DATADO, ASSINADO E CARIMBADO PELO MÉDICO E A DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- Na declaração de solicitação de atendimento especial deverão ser especificadas e indicadas e comprovadas as condições necessárias para a realização das provas, devendo ser enviados em campo próprio do endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.
- O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, **após o período de inscrição**, deverá enviar este Requerimento, juntamente com o respectivo Relatório Médico, **até às 18 horas do penúltimo dia útil antes da prova** devendo ser enviados por e-mail para o endereço concurso@biosaprova.com.br, tendo como título o nome: ANEXO VII CANDIDATO (NOME DO CANDIDATO)

As solicitações do Requerimento de Atendimento Especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, EM LETRA LEGÍVEL, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
CPF	RG:
CARGO:	ESCOLA
TELEFONE:	CELULAR:

PARTE I: ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Visual () Física ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico ()

Outro caso () Especificar qual _____



PARTE II. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA OBJETIVA

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1 VISUAL

Total (cego) () Subnormal (parcial) ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Assinale os recursos necessários para realização da prova:

() para cegos e visão subnormal – leitor;

() para visão subnormal – prova ampliada tamanho de fonte 24.

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias para realização da prova:** _____

1.2 AUDITIVA

a) Deficiência auditiva () Total () Parcial

b) Faz uso de aparelho? () Sim () Não

c) Surdo oralizado? () Sim () Não

d) Surdo não oralizado? () Sim () Não

e) Necessita de intérprete? () Sim () Não

f) Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias para realização da prova:** _____

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés) ()

Outra parte do corpo. Especificar qual _____

Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim. Especificar _____ () Não

Necessita de mesa para cadeirante para realização das provas? () Sim () Não

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência: _____

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias:** _____



2. AMAMENTAÇÃO

Nome do infante (filho): _____

Nome completo do(a) acompanhante do(a) _____

RG Número: _____, Órgão expedidor _____

Encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança.

3. DISLEXIA

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para auxílio na leitura do enunciado das questões? () Sim () Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? () Sim () Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico que determina essa necessidade, uma vez que não há questões discursivas e nem redação.

4. TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade)

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença não infectocontagiosa e as condições necessárias para realização da prova:

Acidente () Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença não infectocontagiosa () Especificar qual _____

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias para realização da prova:**

Observação: anexar a este requerimento o laudo médico.

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período estabelecido no Quadro II, conforme disposto no Edital.

_____ () , ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do Candidato

USO DO BIOS CONCURSOS: DECISÃO DA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO

() Indeferido. Motivo: _____

() Deferido. Especificar condições especiais atendidas: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025
SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

ANEXO VIII – TEMÁTICAS DA ENTREVISTA

As perguntas, relacionadas às habilidades e competências para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto, serão avaliados 7 (sete) componentes, conforme ítem 8.4 deste Edital. subdivididos em 4 áreas temáticas, conforme quadro adiante.

O banco de perguntas disponível para sorteio, no momento da entrevista, terão perguntas de caráter teórico e/ou abordarão situações-problema do cotidiano da gestão escolar relacionados a área temática.

ÁREA TEMÁTICA	PONTUAÇÃO		VALOR TOTAL
	Domínio teórico do tema	Coerência e concisão	
Conhecimento Técnico e Visão sistemática da Gestão Escolar.	3,5	1,5	5,0
Comprometimento e Senso ético no exercício do cargo de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto.	3,5	1,5	5,0
Liderança e Flexibilidade no exercício do cargo de Diretor Escolar ou Diretor Escolar Adjunto.	3,5	1,5	5,0
Comunicação e sua importância no cotidiano da Gestão Escolar	3,5	1,5	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA			20